



PORTRARIA FAPEM N° 021201/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando que foi concedida a Pensão por Morte em 2016 sem que fosse emitido o ato.

Considerando a necessidade de convalidar o ato, para que lhe garanta legalidade.

RESOLVE:

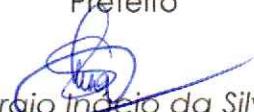
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 379/2006 à Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 014.817.184-28, em razão do falecimento do segurado/servidor, seu companheiro, PEDRO BAPTISTA DA SILVA REIS, inscrito no CPF/MF sob nº 330.384.737-15, servidor inativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Motorista.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2016, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 02 de dezembro de 2024.

José Severino da Silva
Prefeito


Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM